

EDITAL

ABERTURA DO 2.º PERÍODO DE CANDIDATURAS PARA AS HORTAS URBANAS

Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu **Despacho n.º 04/VP/2015, de 20 de maio**:

“No uso das competências atribuídas, designadamente pelo n.º 3, do art.º 9.º das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2015, determina **abertura do 2.º período de apresentação de candidaturas para atribuição das parcelas de terreno das Hortas Urbanas**, nos termos seguintes:

1. Período das candidaturas: De 20 de maio a 01 de junho de 2015.

2. N.º de parcelas terrenos a atribuir: 10 (dez), com cerca de 30 m² cada uma, localizadas entre o km 156,884 e o km 157,077, da antiga Estação de Caminhos de Ferro de Reguengos de Monsaraz, no Ramal de Reguengos de Monsaraz.

3. Tipo de utilização:

- a) Utilização coletiva, para pessoas coletivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, de cariz social, que tenham a sua sede e atividade na área do Município de Reguengos de Monsaraz - 5 (cinco) Parcelas de terreno;
- b) Utilização individual - Restantes parcelas de terreno.

4. Formalização da candidatura:

- Os interessados que preencham os requisitos previstos no artigo 6.º das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, podem apresentar as candidaturas através do preenchimento correto e integral do formulário de candidatura, disponível na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz, no Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e nas Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz. Deverão apresentar, no caso de se tratar de pessoas singulares, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;
- b) Atestado de residência que comprove a residência do candidato e respetivo agregado familiar;
- c) Declaração sob compromisso de honra;
- d) Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, em caso de deficiência.

Deverão apresentar, no caso de se tratar de pessoas coletivas, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva;
- b) Fotocópia da Escritura de Constituição de Pessoa Coletiva com os respetivos Estatutos;
- c) Fotocópia da Ata da Eleição dos Órgãos Sociais;
- d) Declaração sob compromisso de honra.

- O Município de Reguengos de Monsaraz poderá exigir a apresentação de outros documentos considerados relevantes para a admissão da candidatura, sendo salvaguardada a confidencialidade dos documentos submetidos.

5. Locais e horários para apresentação de candidaturas:

- O formulário e respetivos documentos deverão ser entregues no Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, ou remetidos por correio registado para o mesmo serviço, cujo endereço é Avenida Dr. Joaquim Rojão - Antiga Estação da CP - 7200-396 Reguengos de Monsaraz, ou por correio eletrónico para gas@cm-reguengos-monsaraz.pt.

- Horário de atendimento do Serviço de Ação Social: Dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

6. Contatos para esclarecimentos:

Serviço de Ação Social

Avenida Dr. Joaquim Rojão (Antiga Estação da CP), 7200-396 Reguengos de Monsaraz

Telefone: 266 508 170 | Endereço Eletrónico: gas@cm-reguengos-monsaraz.pt

7. Seleção e atribuição:

- Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das candidaturas.

- Se, no prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, não forem apresentadas candidaturas por pessoas coletivas em número suficiente para ocupação de todas as parcelas de terreno disponíveis para o efeito, serão admitidas candidaturas de pessoas singulares para ocupar essas parcelas disponíveis.

- Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 8.º das citadas Normas.

- As candidaturas serão apreciadas no prazo máximo de 15 dias após o termo do prazo para a apresentação das candidaturas por um júri.
- As candidaturas apresentadas que excedam o número de parcelas a atribuir e que preencham os requisitos ficarão em bolsa, reservadas para um próximo período de candidaturas, no âmbito da 2.ª fase das Hortas Urbanas, onde estão previstas mais parcelas de terreno para atribuição.
- A lista dos candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz e pelos meios adequados para o efeito, podendo os candidatos apresentar reclamações por escrito dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis seguintes ao da notificação da lista.
- Após a lista dos candidatos admitidos e excluídos se tornar definitiva, as parcelas de terreno serão distribuídas mediante sorteio.
- O Júri para apreciação das candidaturas é composto por três pessoas efetivas e, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 9.º das citadas normas, são designados para membros do Júri, os seguintes técnicos do Município:

Efetivos:

1. Ana Margarida Paixão Ferreira (GTF)
2. Sónia Sofia Cardoso Almeida (AMB)
3. Neusa Isabel da Luz Medinas (ACS)

Suplentes:

1. Nuno Miguel Antunes Lourenço (RUEV)
2. Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco (ACS)

- A atribuição das parcelas é feita a título precário e gratuito.
- A atribuição da parcela de terreno será recusada a todos os candidatos que não cumpram os requisitos estabelecidos nos artigos 6.º e 7.º das Normas. A atribuição da parcela de terreno será ainda recusada, sempre que existam indícios sérios ou se venha a comprovar de que o candidato está a prestar falsas declarações no formulário de candidatura e ou na Declaração sob Compromisso de Honra anexo ao mesmo. Nestes casos, o candidato fica impedido de apresentar novas candidaturas no prazo de dois anos.

8. Acordo de Utilização

- A utilização das parcelas no âmbito do projeto das Hortas Urbanas implica a aceitação das presentes normas de utilização e a assinatura do Acordo de Utilização de Parcela.

- O Acordo de Utilização da Parcela terá a duração de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos e iguais, a pedido do utilizador, através de requerimento escrito efetuado antes do termo do prazo, sem prejuízo das disposições estabelecidas sobre cessação do Acordo nas Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas.

9. Consulta das Normas de Acesso e de Utilização das Hortas Urbanas:

A consulta do presente Despacho não dispensa a leitura atenta das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, disponíveis em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Mais determino que, seja publicado o presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho, por 10 (dez) dias úteis, subsequentes à data do presente.

Reguengos de Monsaraz, 20 de maio de 2015.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,



Manuel Lopes Janeiro